



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 94/2021

Designa empregados para as vagas destinadas às representações da ASC e do Sindecof-DF na Comissão de Prevenção ao Assédio e à Discriminação no âmbito do Confea.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a Portaria nº 297, de 11 de outubro de 2019 (0296955), que institui, "ad referendum" do Conselho Diretor, a Política de Prevenção ao Assédio e à Discriminação no âmbito do Confea, estabelecendo princípios, diretrizes e ações para a prevenção e tratamento dessas situações no âmbito da Instituição;

Considerando a constituição da Comissão de Prevenção ao Assédio e à Discriminação no âmbito do Confea por meio das Portarias nº 92, de 13 de março de 2020 (0314119) e nº 356, de 12 de dezembro de 2020 (0403188), conforme o art. 3º da Portaria nº 297, de 11 de outubro de 2019 (0296955) que estabelece que a implementação da Política ficará a cargo da Comissão de Prevenção ao Assédio e à Discriminação, de caráter permanente, que atuará no desenvolvimento de ações voltadas à prevenção e ao tratamento de eventuais queixas de assédio ou discriminação;

Considerando os pedidos de saída dos membros Cláudio da Cunha Rabelo (0418775) e Paula Beatrice Gomes (0421126) da CPA-092;

Considerando que o Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Coligadas e Afins do Distrito Federal – Sindecof-DF, por meio do Ofício 002/2021-PRES (0418775) informa a substituição do empregado Cláudio da Cunha Rabelo, pela suplente, Sra. Marina Garcia da Silva Pereira, até a indicação de novo titular;

Considerando a indicação do empregado Augusto Marques Damasceno como suplente do representante da Associação dos Servidores do Confea/Crea-DF e Mútua (ASC), Tarcísio Mendes Sales, que assumiu o posto de membro da Comissão, conforme documento Sei nº 0430431;

Considerando a indicação do empregado Gustavo Freitas Barbosa, como suplente da representante do Sindecof-DF, Sra. Marina Garcia da Silva Pereira, conforme documento Sei nº 0443090; e,

Considerando o constante dos autos do Processo CF-00740/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar empregados para as vagas destinadas às representações da Associação dos Servidores do Confea/Crea-DF e Mútua - ASC e do Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Coligadas e Afins do Distrito Federal-Sindecóf-DF, na Comissão de Prevenção ao Assédio e à Discriminação no âmbito do Confea, instituída por meio da Portaria nº 92/2020 (0314119).

Art. 2º A Comissão será recomposta com os seguintes empregados:

- Tarcísio Mendes Sales, matrícula nº 0355, como membro titular e Augusto Marques Damasceno, matrícula nº 0349, como suplente, representantes da Associação dos Servidores do Confea/Crea e Mútua (ASC);

- Marina Garcia da Silva Pereira, matrícula nº 0755, como membro titular e Gustavo Freitas Barbosa, matrícula nº 0572, como suplente, representantes do Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Coligadas e Afins do Distrito Federal – Sindecóf-DF.

Art. 3º Determinar que sejam feitas as comunicações internas, devendo, após, remeter os autos à Procuradoria Jurídica para as tratativas perante o Ministério Público do Trabalho - MPT no tocante à Notificação 0385129;

Art. 4º Revogar as disposições em contrário contidas nas Portarias nº 92, de 13 de março de 2020 e nº 356, de 12 de dezembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 07/04/2021, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 08/04/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0443094** e o código CRC **6576DCD8**.